Docusign Envelope ID: 0736D475-ACD4-4C09-A00A-E63524DDB77E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 44.424.277/0001-17

("Fundo" e/ou "Classe")

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, autorizada a prestar serviços de administração fiduciária e controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de número 17.301 publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2019 ("Administradora") e **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 11º andar – parte, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de Carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.074, de 13 de setembro de 2021 ("Gestora"), como prestadores de serviço essenciais do Fundo, **RESOLVEM**:

1. Aprovar a primeira emissão de cotas da Classe ("1ª Emissão") pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), no montante de até R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). A 1ª Emissão será realizada mediante oferta privada, destinada exclusivamente a um grupo de investidores profissionais, portanto, não sujeita a registro e aos termos da Resolução CVM nº 160, de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme características constantes do suplemento de cotas ("Anexo I");

2. Reformar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para:

(a) Alterar a denominação social do Fundo e, por consequência, sua Classe de cotas, passando a corresponder, respectivamente: "**INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - INOVA IA TECH MULTIESTRATÉGIA**" e "**CLASSE ÚNICA DO INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - IA TECH MULTIESTRATÉGIA**";

(b) Ajustar a política de investimento adequando-a a política de investimento.

3. Consolidar o Regulamento, compreendendo as alterações acima, nos termos do Anexo II, que passa a viger a partir da presente data;

4. Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro.

Docusign Envelope ID: 0736D475-ACD4-4C09-A00A-E63524DDB77E

O Regulamento, está dispensado de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, nos termos do Ato declaratório executivo COCAD nº 1, de 16 de janeiro de 2020 da Receita Federal do Brasil.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BEC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by:
2FBD12E3644D46D...

BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora

Rubrica
PD

Docusign Envelope ID: 0736D475-ACD4-4C09-A00A-E63524DDB77E

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INOVA IA TECH MULTIESTRATÉGIA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da Primeira Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("1ª Emissão") e Oferta de Cotas da 1ª Emissão	
Montante Total da Emissão	R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).
Preço de Emissão	R$ 1.000,00 (mil reais).
Público-Alvo	Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Forma de colocação das Cotas	As cotas serão objeto de oferta privada, não sujeita a registro na CVM.
Prazos	As cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão. Findo o prazo, as cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas ou instrumento particular da Administradora, independente de subsistir saldo remanescente.
Preço de Subscrição e/ou Integralização	O Preço de Subscrição e/ou Integralização de cada Cota subscrita na data da primeira integralização de Cotas é equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais). Na integralização em data posterior a data da primeira integralização o valor de cada Cota será equivalente ao maior entre Preço de Emissão e o valor da cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva subscrição das Cotas.
Da Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas espontaneamente ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e compromissos de investimento.
Ambiente de Negociação	As Cotas da 1ª Emissão não serão admitidas à negociação e liquidação no mercado de balcão, administrados e operacionalizados pela B3.

Docusign Envelope ID: 0736D475-ACD4-4C09-A00A-E63524DDB77E

Distribuidor Líder	A oferta será intermediada pela Administradora **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**.
Taxa de Distribuição Primária	Não haverá Taxa de Distribuição Primária, contudo os custos da oferta serão arcados pela Classe de Cotas.

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 0736D475-ACD4-4C09-A00A-E63524DDB77E

ANEXO II

INOVA XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INOVA IA TECH MULTIESTRATÉGIA